



Valide aqui
este documento



3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Rua José Guatemosin Nogueira, nºs 25/27 - Cambui

Campinas - São Paulo - CEP.: 13.025-120

Fone: (019) 3231-2121

Fernanda Loures de Oliveira

Oficiala

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Oficiala do 3º Registro de Imóveis

da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, a seu cargo, os livros destinados ao registro da **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES**, dos mesmos, no de nº **60.617 às fls 219 Lº 3-AK** (transcrições anteriores nºs 18407, 15.278, 15.268, 15.269, 13.291 e 12.205 deste cartório), em 30 de novembro de 1967, encontrou feito o registro da escritura de Compra e Venda, de 29 de dezembro de 1966, lavrada nas notas do 1º Tabelião local, Antonio Campagnone (Lº 435 fls 159) pela qual: **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA e MARGARETH APARECIDA DE OLIVEIRA**, menores impuberes, residentes nesta cidade, adquiriram de: Imobiliária Progresso Ltda, com sede nesta cidade, pelo preço de NCr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos) o imóvel constante de: **Lote de terreno sob nº 19 da quadra D, da Vila Progresso**, medindo 10,00ms de frente para a Avenida 1 e 10,20ms nos fundos, por 39,50ms de um lado e 36,70ms de outro lado confrontando em seu todo com os lotes 18, 20, com a área total de 384,80m². neste 3º Subdistrito 3ª Circunscrição Imobiliária. E, constando na coluna das **AVERBAÇÕES** o seguinte: Lº 4-H fls 58 nº 9147. **CERTIFICA MAIS**, que revendo os livros competentes, deles, verificou a inexistência de qualquer hipoteca ou outro direito real, averbações de ônus, encargos, cláusulas ou condições de qualquer natureza, bem como o registro de penhoras, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais reipersecutórias, com **EXCEÇÃO** de **USUFRUTO VITALÍCIO** em favor de: **MARIO DE OLIVEIRA e s/m. d. IRMA FREDIRICCI DE OLIVEIRA**, residentes nesta cidade. devidamente inscrito no livro 4-H fls 58 sob nº 9.147 em 30/11/1967. **Sendo que a presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilidade pela ICP - Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2.001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição. Todo o referido é verdade. Dou Fé. Eu, Eduardo de Oliveira - Escrevente, a digitei.**

Eu _____ () Escrevente.

Campinas - SP, terça-feira, 12 de novembro de 2024

Selo Digital: 1132743C3000000106301124N

Ao Oficial.:	R\$ 42,22
Ao Estado.:	R\$ 12,00
Ao Sec.Fazenda.:	R\$ 8,21
Ao Reg. Civil.:	R\$ 2,22
Ao Trib. Just.:	R\$ 2,90
Ao Iss.:	R\$ 2,22
Ao Fedmp.:	R\$ 2,03
Total.:	R\$ 71,80

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

